

Resolução 080 - CONSEPE

**APROVA ESTUDOS PROCEDIDOS ACERCA DO ATUAL
MODELO DE VESTIBULAR REALIZADO PELA UDESC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

O que consta do Processo nº 277/92, originário da Reitoria da UDESC, devidamente analisado e aprovado pelo plenário deste Conselho, em sessão de 24.03.92;

As avaliações realizadas sobre a experiência do vestibular unificado e a proposição de novas formas alternativas mais adequadas as peculiaridades e objetivos da UDESC; e, ainda,

A necessidade de gerenciamento de mecanismos de acesso a seus próprios cursos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar, no seu mérito, a realização do VESTIBULAR UDESC.

Art. 2º – Determinar, a Comissão do Vestibular, o encaminhamento a Câmara de Ensino do CONSEPE, para apreciação na sessão de 15.04.1992, proposta de resolução que regulamente o VESTIBULAR UDESC 1992/2.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de março de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Reitor